



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N.º 1, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara vago o cargo decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Fernandes da Silva.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao artigo 93, III, da Constituição Federal e ao art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo de Desembargador, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, a contar de 5 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O referido cargo será provido por acesso de membro da Magistratura de Primeiro Grau, na forma da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e demais disposições legais pertinentes, pelo critério de merecimento, quando do lançamento de edital próprio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, [Edição 6861](#). 19. Fevereiro. 2021. p. 02.